



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de aventais descartáveis e kits Papanicolau**, conforme especificações técnicas detalhadas neste documento, visando o atendimento das demandas da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva do Município de Tietê/SP

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O avental descartável é um instrumento técnico-assistencial indispensável para a proteção corporal dos profissionais durante procedimentos, garantindo a segurança biológica e a continuidade do cuidado.

2.2. A inclusão dos kits Papanicolau justifica-se pela necessidade de manutenção dos exames preventivos de citopatologia oncológica ginecológica, essenciais para o rastreio do câncer do colo do útero na rede municipal de saúde.

2.3. A contratação atende ao princípio da eficiência administrativa, assegurando o estoque necessário para o planejamento de 4 (quatro) meses da rede municipal.

2.4. Destaca-se, ainda, que por se tratar de insumos classificados como materiais de consumo (**Aventais e Kits Papanicolau**), a presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 do Município de Tietê/SP.

2.5. O valor estimado da aquisição é de pequeno vulto, o que autoriza a contratação direta, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, através do Art. 20, § 1º, por possuir padrões e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

3.2. Além do mais, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações e características usuais praticadas no mercado nacional, permitindo a qualquer dos interessados formular proposta de preço, a fim de atender às exigências estabelecidas.

4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. O objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5. DO MEMORIAL DESCRITIVO

5.1. Segue a descrição do item:

Item 01: Aventais Descartáveis

- Quantidade Total: 2.000 (duas mil) unidades.
- Descrição Técnica: Confeccionados em TNT (Tecido Não Tecido), tamanho único, manga longa com acabamento em elástico nos punhos, fechamento por tiras (dorso/cintura), resistentes a respingos.

Item 02: Kit Papanicolau

- Quantidade Total: 1.000 (mil) unidades.
- Descrição Técnica: Kit para coleta citopatológica, tamanho G, contendo espêculo, escova cervical, espátula de Ayre e lâmina de vidro.
- Validade: Mínima de 2 (dois) anos a partir da data de entrega.

6. DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde: Av. XI de Agosto, nº 75 - Centro – Tietê/SP – 18530-000. Horário entre 9h00 e 15h00. De segunda a sexta-feira, exceto feriados.

6.2. Prazo máximo de entrega: 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da nota da AF.

6.3. Os produtos serão inspecionados no ato da entrega. A recusa será imediata em caso de divergência em relação às especificações técnicas descritas.

7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Foi realizada pesquisa de preços.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Secretária de Saúde e Medicina Preventiva é o responsável pela fiscalização.

9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

10. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.1 O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

11. DO FRETE

11.1. Frete CIF – Por conta e responsabilidade do fornecedor.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. Menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas.

12.2. Propostas que não estejam em conformidade com este Termo serão desclassificadas, independentemente do valor ofertado.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados ao objeto da contratação, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

Tietê, 5 de maio de 2026.

Stella B. G. B. Pissatto
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva